

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Deputado Ubiratan Sanderson)

Requer aprovação de Moção de Repúdio à decisão da juíza Paula Cardoso Esteves, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Grande/RS, que determinou a soltura de um homem que baleou uma policial civil com um tiro na cabeça em abril do ano passado.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a aprovação de **MOÇÃO DE REPÚDIO** à decisão da juíza Paula Cardoso Esteves, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Grande/RS, que determinou a soltura de um homem acusado de balear uma policial civil na cabeça em abril do ano passado, durante uma operação policial em Rio Grande.

JUSTIFICAÇÃO

Foi com enorme surpresa, consternação e indignação a notícia de uma decisão da juíza Paula Cardoso Esteves, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Grande/RS, que revogou a prisão preventiva de Anderson Fernandes Lemos, 40 anos, acusado de ter baleado uma policial civil com um tiro na cabeça em abril do ano passado, durante uma operação em Rio Grande, no sul do Estado.



Na ocasião, Laline Almeida Larratea, 36 anos, foi atingida enquanto participava de uma ação de combate ao tráfico de drogas, em que Anderson Fernandes Lemos era um dos alvos. Na decisão da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Grande, a juíza Paula Cardoso Esteves entende que não houve intenção, por parte do réu, de matar a servidora, apenas resistência à abordagem.

No entendimento da juíza, a ação do réu caracteriza resistência. Na ocasião, as equipes da polícia foram até a casa do homem para cumprir mandado de prisão contra ele e de busca e apreensão em sua residência. Ao perceber que um grupo de pessoas adentrava a residência, o réu passou a atirar, atingindo Lalina Almeida Larratea na cabeça.

À época as equipes da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul seguiram todo o protocolo previsto para abordagens do tipo: estavam identificadas, com coletes e viaturas, ao chegarem à casa do réu, e deram comando de voz anunciando a entrada de policiais.

Respeitamos as decisões emanadas pelo poder judiciário, porém, discordamos e repudiamos a aludida decisão. Isso porque o entendimento adotado pela juíza Paula Cardoso Esteves, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Grande/RS, desconsidera sobremaneira uma ação violenta contra policiais no exercício regular de suas funções, acarretando em um gravíssimo um risco à vida dos profissionais de segurança pública, e até mesmo ao combate ao crime.

Caso entendimentos como esse entendimento se fortaleçam, teremos sérios problemas ao trabalho da polícia e à vida desses profissionais. Claramente a pessoa que efetua disparos está, no mínimo, assumindo um risco de matar, o que leva a, no mínimo, um dolo eventual.

É nesse contexto que, ao tempo que presto minha solidariedade à policial civil Laline Almeida Larratea, solicito o apoio dos parlamentares para a



aprovação da presente moção de repúdio contra decisão da juíza Paula Cardoso Esteves, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Grande/RS, que revogou a prisão preventiva de Anderson Fernandes Lemos.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Ubiratan **SANDERSON**
Deputado Federal (PL/RS)

Apresentação: 26/06/2023 11:55:16.137 - CSPCCO

REQ n.202/2023

* CD 236970776200*
ExEdit

